Proc. n.o 12 91
Folha n.o 09

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira

(BERÇO DA AMIZADE)

RUA 10 DE ABRIL, N.o 629 - CEP. 13.160 - FONE DDD (0192) 77-1011 - TELEX - 198529
C.G.C.M.F. N.o 45.735.552/0001-86
ESTADO DE SÃO PAULO – BRASIL

LEI N. 1.900

Autoriza o Poder Executivo a doar ferro à "A.P.A.E." - "Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais", para a construção de sua sede, nesta cidade.

EDERALDO ROSSETTI, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de S.Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei : -

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar 500 (quinhentos quilos) de ferro comum, na espessura de 3/8 (tres oitavos), à "A.P.A.E. - "ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS", titular do C.G.C. (MF) n.54.698.972/0001-20, para a construção de sua sede, nesta cidade.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 19 de fevereiro de 1991

EDERALDO ROSSETTI,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Responsável pelo Expediente
da Secretaria